Aprovado

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 10 / 08 / 08

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE

Processo n.º 114 /08

PROJETO DE LEI N. º 059 /08 **de 08 de Agosto de 2008**

Dispõe sobre a mudança do nome da **Rua ´´PS -02``**, no Loteamento Porto Seguro II – Bairro Centenário-, para **RUA RAMIRO PEREIRA DAMASCENO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - A **Rua ´´PS -02``**, no Loteamento Porto Seguro II – Bairro Centenário-, passa a ter nova denominação: **RUA RAMIRO PEREIRA DAMASCENO**.

Art. 2º - – A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua , de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 08 de Agosto de 2008

Ao Dpto. Apoio

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
Vereador/PR

Marcelo Vieira de Carvalho
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Ramiro Pereira Damasceno era pecuarista e comerciante na região da Serra da Lua e também em Boa Vista. Ele era esposo da senhora Sebastiana Pereira Damasceno, conhecida como "Tia Sabá".

Em face do exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei, denominando antiga Rua ''PS -02``, no Loteamento Porto Seguro II – Bairro Centenário-, para RUA RAMIRO PEREIRA DAMASCENO.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 08 de Agosto de 2008

ALFONSO RODRIGUES DO VALE

Vereador/PR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 22 / 08 / 2008
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III e art.70 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei Nº 059 de 08 de Agosto de 2008 de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues do Vale DISPÕE SOBRE: MODIFICA O NOME DA RUA PS-02, - BAIRRO CENTENÁRIO, PARA RUA RAMIRO PEREIRO DAMASCENO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

Manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que a matéria reveste-se de legalidade e constitucionalidade, conforme dispõe o art. 15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista combinados com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
Relatora

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer da Senhora Relatora, Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, sobre o Projeto de Lei Nº 059 de 08 de Agosto de 2008 de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues do Vale DISPÕE SOBRE: MODIFICA O NOME DA RUA PS-02, - BAIRRO CENTENÁRIO, PARA RUA RAMIRO PEREIRO DAMASCENO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 10 DE NOVEMBRO 2008.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AO DÉCIMO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E OITO, ÀS ONZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORREA DE LIRA NETO, SECRETÁRIA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA E ALFONSO RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 059 DE 08 DE AGOSTO DE 2008 DE AUTORIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE DISPÕE SOBRE: MODIFICA O NOME DA RUA PS-02, - BAIRRO CENTENÁRIO, PARA RUA RAMIRO PEREIRO DAMASCENO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ABERTOS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU A SENHORA SECRETÁRIA QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 10 DE NOVEMBRO 2008.

SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obras e Serviços Públicos

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços Públicos para emitir parecer
Em ____/____/____
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art.69 incisos III e art.70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei Nº 059 de 08 de Agosto de 2008 de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues do Vale DISPÕE SOBRE: MODIFICA O NOME DA RUA PS-02, - BAIRRO CENTENÁRIO, PARA RUA RAMIRO PEREIRA DAMASCENO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que cabe a Câmara Municipal com a Sanção do Prefeito, legislar sobre a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos. Portanto, a matéria reveste-se de legalidade e constitucionalidade, conforme dispõe o art. 15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista combinados com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda, sobre o Projeto de Lei Nº 059 de 08 de Agosto de 2008 de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues do Vale DISPÕE SOBRE: MODIFICA O NOME DA RUA PS-02, - BAIRRO CENTENÁRIO, PARA RUA RAMIRO PEREIRA DAMASCENO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 10 DE NOVEMBRO 2008.

PAULO MIGUEL MARCHIORO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
SECRETÁRIO

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.

ATA

AO DÉCIMO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E OITO, ÀS NOVE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR PAULO MIGUEL MARCHIORO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E ALFONSO RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 059 DE 08 DE AGOSTO DE 2008 DE AUTORIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE DISPÕE SOBRE: MODIFICA O NOME DA RUA PS-02, - BAIRRO CENTENÁRIO, PARA RUA RAMIRO PEREIRA DAMASCENO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ABERTOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 10 DE NOVEMBRO DE 2008.

PAULO MIGUEL MARCHIORO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
SECRETÁRIO

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

31ª Sessão ORDINÁRIA de 18 de Novembro de 2008

Matéria: PROJETO DE LEI Nº 059/2008
Título: MUDANCA DE NOME DE RUA

Inicio: 18/11/2008 - 10:22:51
Fim: 18/11/2008 - 10:24:16

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	S
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	S
IRACEMA ARALDI		PSB	-
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	S
MASAMY EDA		PMDB	S
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	S
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	S
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PSB	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	S
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	S

Primeiro Secretário

Iracema Araldi
Iracema Araldi
Vice- Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	09
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	09

APROVADO

Operador: RICARDO

18 de Novembro de 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

32ª Sessão ORDINÁRIA de 19 de Novembro de 2008

Matéria: PROJETO DE LEI Nº 059/2008
Título: MUDANCA DE NOME DE RUA

Inicio: 19/11/2008 - 09:35:25
Fim: 19/11/2008 - 09:37:50

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	S
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	
IRACEMA ARALDI		PSB	S
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	-
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	S
MASAMY EDA		PMDB	S
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	S
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	S
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PSB	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	S
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	S

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	**09**
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	**09**

APROVADO

Operador: RICARDO

19 de Novembro de 2008

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº **059,** DE 08 DE AGOSTO DE 2008.
AUTOR: VEREADOR ALFONSO RODRIGUES

REDAÇÃO FINAL

A MUDANÇA DO NOME DA RUA PS-02, NO LOTEAMENTO PORTO SEGURO II - BAIRRO CENTENÁRIO, PARA RUA RAMIRO PEREIRA DAMASCENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA – RR , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - A Rua PS-02, no Loteamento Porto Seguro II - bairro Centenário, passa a ter nova denominação: RUA RAMIRO PEREIRA DAMASCENO.

Art. 2º – A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, e placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º – Revoga-se as as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 19 de Novembro de 2008

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 215/2008 - DAL

Boa Vista – RR, 24 de Novembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Boa Vista
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Palácio 9 de Julho – N/C

Senhor Prefeito,

Encaminhamos em anexo disquete contendo **cópias das Redações Finais dos Projetos de Leis nºs 057, 059, 060, 061 e 062/2008,** de autoria dos Vereadores Alfonso Rodrigues e Telmário Mota, aprovadas na Sessão Ordinária do dia 19 de novembro de 2008, para as devidas providências.

Respeitosamente,

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Endereço: Av. Capitão Ene Garcez nº 992 - Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (95) 3623-2115 - Telefax: (95) 3623-2816 - CEP: 69301-160 – Boa Vista - RR

25.11.08
10.45

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Nas Edições do Diário Oficial do Município nºs 2362/2008, do dia 24 de dezembro de 2008 (fl 01), foi publicada a Lei nº 1105/2008, referente à Mudança de denominação do nome da Rua VII, no Loteamento Porto Seguro II – Bairro Centenário, para rua Constância Guedes, e dá outras providências. E edição nº 2359/2008, do dia 19 de dezembro de 2008 (folha 01), foi publicada a Lei nº 1101/2008, referente a Mudança do nome da rua PS-02, no Loteamento Porto Seguro II bairro Centenário, para rua Ramiro Pereira Damaceno, e dá outras providências.

Onde se lê: Rua Constância Guedes (Lei nº 1105)

Leia-se: Rua Constância Monteiro Guedes

Onde se lê: Rua Ramiro Pereira Damasceno (Lei nº1101)

Leia-se: Rua Ramiro Damasceno da Silva

Boa Vista, 08 de janeiro de 2009.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 001/2009 - DAL

Boa Vista – RR, 08 de janeiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
CLOVIS MELO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
NESTA/

Senhor Secretario,

Ao Cumprimenta-lo, encaminhamos em anexo disquete contendo cópia **da Errata das Leis de nºs 1105/2008 e 1101/2008**, para que seja publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente,

19.01.09
11:05

Braz Assis Behnck
Presidente

LEI Nº 1101, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

A MUDANÇA DO NOME DA RUA PS-02, NO LOTEAMENTO PORTO SEGURO II - BAIRRO CENTENÁRIO, PARA RUA RAMIRO PEREIRA DAMASCENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA – RR , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - A Rua PS-02, no Loteamento Porto Seguro II - bairro Centenário, passa a ter nova denominação: RUA RAMIRO PEREIRA DAMASCENO.

Art. 2º – A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, e placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º – Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 10 de dezembro de 2008.

IRAILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

Ano XIV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2359

sexta-feira
19 de dezembro
de 2008

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1100, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

A MUDANÇA DO NOME DA RUA 01, NO BAIRRO CENTENÁRIO, PARA RUA ODEIR VIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - A Rua 01, no bairro Centenário, passa a ter nova denominação: RUA ODEIR VIANA.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, e placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 10 de dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1101, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

A MUDANÇA DO NOME DA RUA PS-02, NO LOTEAMENTO PORTO SEGURO II - BAIRRO CENTENÁRIO, PARA RUA RAMIRO PEREIRA DAMASCENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - A Rua PS-02, no Loteamento Porto Seguro II - bairro Centenário, passa a ter nova denominação: RUA RAMIRO PEREIRA DAMASCENO.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, e placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 10 de dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1102, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

A MUDANÇA DO NOME DA RUA PS-03, NO LOTEAMENTO PORTO SEGURO II - BAIRRO CENTENÁRIO, PARA RUA JOSÉ DUARTE MADURO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - A Rua PS-03, no Loteamento Porto Seguro II - bairro Centenário, passa a ter nova denominação: RUA JOSÉ DUARTE MADURO.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, e placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 10 de dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1103, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

A MUDANÇA DO NOME DA RUA XII, NO LOTEAMENTO PORTO SEGURO II - BAIRRO CENTENÁRIO, PARA RUA IDÁLIA SOARES MADURO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - A Rua XII, no Loteamento Porto Seguro II - bairro Centenário, passa a ter nova denominação: RUA IDÁLIA SOARES MADURO.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, e placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 10 de dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI DELEGADA Nº 005, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO DE DÉBITOS JUNTO AO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no inciso VII, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1088, de 14 de outubro de 2008, e considerando a Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, promulga a presente,

L E I:

Art. 1.º - Os débitos junto ao Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos de Boa Vista - PRESSEM, correspondentes as contribuições devidas pelo §5.º da Lei Municipal n.º 842 de 11 de janeiro de 2006, bem como as contribuições legalmente instituídas, devidas pelo ente federativo e não repassadas à unidade gestora até o seu vencimento, depois de apuradas e confessadas em caráter irretratável e irrevogável, poderão ser objeto de acordo para pagamento parcelado em moeda corrente, de acordo com as regras definidas para o RGPS.

§ 1.º - Os débitos de que trata o caput deste artigo deverão ser atualizados monetariamente pelo índice de preços ao consumidor, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e acrescidos de multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor devido, sendo a consolidação efetuada no mês da concessão do parcelamento.

§ 2.º - O disposto neste artigo aplica-se aos débitos constituídos ou em fase de constituição ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente liquidado ou cancelados por inadimplemento.

§ 3.º - Poderá ser feito reparcelamento das contribuições incluídas em acordo de parcelamento, por uma única vez, para cada competência.

Art. 2.º - O termo de acordo para a consignação do parcelamento deverá ser protocolizado junto ao PRESSEM, até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, ficando sua homologação condicionada ao pagamento da primeira parcela.

§ 1.º - A concessão do parcelamento não exigirá qualquer garantia real ou arrolamento de bens por parte do sujeito passivo da obrigação.

§ 2.º - O valor mensal e o número das parcelas consolidadas, os juros de mora e a multa por atraso no pagamento, o controle da arrecadação do valor devido, o cancelamento por inadimplência e as demais condicionantes para efeito de concessão de parcelamento de que trata esta Lei, serão estabelecidas no referido termo de acordo.

Art. 3.º - O pagamento do parcelamento da dívida assumida pelo órgão municipal para com o PRESSEM, será efetuado automaticamente com a retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 4.º - Os valores correspondentes ao parcelamento de que trata esta lei, quando efetivamente pagos serão automaticamente convertidos em receita do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, sendo vedada sua utilização para outros fins não relacionados com a previdência.

Art.5.º - É vedada a dação em pagamento com bens móveis e imóveis de qualquer natureza, ações ou quaisquer outros títulos, para a amortização de débitos com o PRESSEM, excetuada a amortização do déficit atuarial.

Art. 6.º - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar os atos necessários para a execução desta Lei.

Art. 7.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boa Vista-RR, em 18 de dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Clóvis Melo de Araújo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Adelma Alves de Figueiredo - Interina
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Planejamento
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz - Interino
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Airton Antônio Soligo
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Daniel Norberto - Interino
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Frankembergen Galvão da Costa
Fundação de Educação, Turismo, Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**

O Município de Boa Vista - RR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. General Penha Brasil nº 1011, bairro São Francisco, inscrito no CNPJ / MF sob nº 05.943.030/0001-55, doravante DEVEDOR representada neste termo pelo Sr. IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, portador do CPF nº 052.605.312-72 e RG nº 25.703 SSP/RR, residente e domiciliado, nesta cidade, e o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, situado a Av. General Penha Brasil nº 1011, andar térreo do Palácio 9 de Julho, bairro São Francisco, neste Município, neste ato representado pelo Sr. CLÓVIS MELO DE ARAÚJO, Secretario Municipal de Administração (Presidente do PRESSEM), portador do CPF nº 199.727.682-87, RG. Nº 34.724 SSP / RR, doravante denominado CREDOR, com fundamento na Lei Delegada nº 005/08, de 18 de Dezembro de 2008, acórdão o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1. O Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM é CREDOR, junto a Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, da quantia R$ 2.810.939,30 (dois milhões, oitocentos e dez mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos) correspondente às contribuições devidas pelo §5º da Lei Municipal nº 842, de 11 de Janeiro de 2006 e não repassadas ao Regime de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Boa Vista - PRESSEM, a importância acima declarada, discriminada na planilha em anexo, que deste instrumento faz parte integrante.

Pelo presente instrumento a Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, confessa ser devedora do montante citado e compromete quitar na forma aqui estabelecida.

O Devedor renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

I - Estabelece-se que o valor atualizado da dívida da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, com o Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, referente ao período MAIO / 2008 a DEZEMBRO / 2008, conforme planilha em anexo, discriminando o valor originário de cada competência, os índices de atualização aplicados e o valor corrigido até a data do parcelamento.

i) Competência: de Maio a Dezembro de 2008;
ii) Valor Original: R$ 2.747.870,32
iii) Total a Repassar: R$ 2.747.870,32;
iv) Correção Monetária: R$ 60.260,85;
v) Juros: R$ 2.808,13;
vi) Total em parcelamento: R$ 2.810.939,30

II - O parcelamento, de acordo com o artigo 5º da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, no montante de R$ 2.810.939,30 (dois milhões, oitocentos e dez mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos), em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 46.848,99 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), conforme determina a Lei Delegada nº 005 de 18 de dezembro de 2008, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

III - A primeira parcela, no valor de R$ 46.848,99 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), será paga até o 20 (vigésimo) dia e as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, comprometendo-se o DEVEDOR pagar as parcelas em dia.

IV - Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 6% (seis por cento) ao ano, e correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, desde a data do vencimento até a data do pagamento.

V - O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

VI - O parcelamento dessa dívida, constante deste instrumento é definitiva e irretratável, ressalvados os privilégios assegurados ao Regime de Previdência Social dos Servidores Publico do Município de Boa Vista - PRESSEM para a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices.

VII - A eficácia deste Termo de Confissão e Parcelamento de Débitos Previdenciários ficara na dependência da comprovação do recolhimento regular, nas épocas próprias, das parcelas e das contribuições correntes, a partir da competência do mês em que este Termo for assinado.

VIII - Fica comprometido que o Município de Boa Vista-RR informará o pagamento de cada prestação mensal deste Termo e o recolhimento de quaisquer contribuições previdenciárias correntes mensais, incidentes sobre a remuneração dos servidores efetivos, tanto a parte retida dos servidores efetivos quanto a parte patronal, em conformidade com as alíquotas previdenciárias apuradas pelo cálculo atuarial enviado ao Ministério da Previdência Social e definidas em Lei Municipal, através dos seguintes documentos:

a) o demonstrativo previdenciário;
b) o demonstrativo financeiro; e
c) o comprovante de repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Correção

O montante e parcelas vincendas determinados na cláusula 2ª serão atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acrescido de uma taxa anual de juros de 6% (seis por cento).

CLÁUSULA QUARTA - Do Débito Automático

O DEVEDOR autoriza que seja efetuada a retenção automática do valor no Fundo de Participação dos Municípios - FPM na data do seu vencimento, em sua Conta Corrente nº 30.228-7, sendo referido valor creditado na Conta Corrente do CREDOR, de nº 7158-7, todas da Agência Setor Público n.º 3797-4 do Banco do Brasil S/A.

CLAUSULA QUINTA - Da Inadimplência

Fica convencionado entre as partes que o não pagamento pelo DEVEDOR de qualquer das parcelas nos vencimentos estipulados, implicara no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em divida na Divida Ativa do CREDOR, com os acréscimos legais.

CLAUSULA SEXTA - Da mora

O CREDOR não esta obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o DEVEDOR em mora pelo não pagamento de qualquer das parcelas do presente Termo, sendo que o simples e puro inadimplemento já obrigaram o DEVEDOR a pagar a totalidade remanescente na forma prevista na Clausula Quarta.

CLAUSULA SETIMA - Da Rescisão

Constitui-se em motivos pára rescisão deste acordo, que ocorrera independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das clausulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.
c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições corrente mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das clausulas, servirá para inscrição do débito em Divida Ativa, no todo ou parte.

A rescisão deste acordo implicara na atualização monetária sobre o saldo devedor , sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da ultima parcela paga, ate a da inscrição da divida e honorários advocatícios.

CLAUSULA OITAVA - Da Definitividade

A assinatura do presente Termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que por isso implique em renovação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos art. 348, 353 e 354, do código de Processo Civil.

CLAUSULA NONA - Da Publicidade

O presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários entrara em vigor na data de sua publicação, que será feita no diário oficial do Município.

CLAUSULA DECIMA - Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de Boa Vista, do Estado de Roraima.

Para fins de direito este instrumento é firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Boa Vista - RR, 18 de Dezembro de 2008.

Devedor: Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

Credor: Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Presidente do PRESSEM

Testemunhas:

Leila Carneiro de Mello
CPF: 291.242.392-91

Amanda Lima Gomes Pinheiro
CPF: 101.869.107-38

ANEXO I - FOLHA DE PAGAMENTO INATIVOS E PENSIONISTAS

COMPETÊNCIA MÊS / ANO	VALOR ORIGINAL	TOTAL A REPASSAR	VALOR CORRIGIDO	CORREÇÃO MONETÁRIA	MULTA	TOTAL EM PARCELAMENTO
MAIO/2008	308.884,55	308.884,55	329.452,46	20.567,91	329,45	329.781,91
JUNHO/2008	304.277,00	304.277,00	319.395,85	15.118,85	319,40	319.715,25
JULHO/2008	305.120,14	305.120,14	314.062,45	8.942,31	314,06	314.376,51
AGOSTO/2008	304.754,25	304.754,25	308.260,45	3.506,20	308,26	308.568,71
SETEMBRO/2008	304.685,85	304.685,85	309.180,64	4.494,79	309,18	309.489,82
OUTUBRO/2008	304.378,67	304.378,67	308.529,54	4.150,87	308,53	308.838,07
NOVEMBRO/2008	304.664,38	304.664,38	305.822,10	1.157,72	305,82	306.127,92
DEZEMBRO/2008	305.552,74	305.552,74	306.713,84	1.161,10	306,71	307.020,55
13º SALÁRIO/2008	305.552,74	305.552,74	306.713,84	1.161,10	306,71	307.020,55
TOTAL	2.747.870,32	2.747.870,32	2.808.131,17	60.260,85	2.808,13	2.810.939,30

PARCELAMENTO 60X R$ 46.848,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

O Município de Boa Vista - RR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. General Penha Brasil nº 1011, bairro São Francisco, inscrito no CNPJ / MF sob nº 05.943.030/0001-55, doravante DEVEDOR representada neste termo pelo Sr. IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, portador do CPF nº 052.605.312-72 e RG nº 25.703 SSP/RR; residente e domiciliado, nesta cidade, e o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, situado a Av. General Penha Brasil nº 1011, andar térreo do Palácio 9 de Julho, bairro São Francisco, neste Munícipio, neste ato representado pelo Sr. CLÓVIS MELO DE ARAUJO, Secretario Municipal de Administração (Presidente do PRESSEM), portador do CPF nº 199.727.682-87, RG. Nº 34.724 SSP / RR, doravante denominado CREDOR, com fundamento na Lei municipal nº 927/06, de 01 de Dezembro de 2006, acórdão o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1. O Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM é CREDOR, junto a Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, da quantia R$ 2.347.950,81 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos) correspondente às contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao Regime de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Boa Vista - PRESSEM, no que diz respeito à parte Patronal, prevista no Art. 42, Lei Municipal nº 842, de 11 de Janeiro de 2006 a importância acima declarada, discriminada na planilha em anexo, que deste instrumento faz parte integrante.

Pelo presente instrumento a Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, confessa ser devedora do montante citado e compromete quitar na forma aqui estabelecida.

O Devedor renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

I - Estabelece-se que o valor atualizado da dívida da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, com o Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, referente ao período JULHO / 2008 a DEZEMBRO / 2008, conforme planilha em anexo, discriminando o valor originário de cada competência, os índices de atualização aplicados e o valor corrigido até a data do parcelamento.

i) Competência: de Julho a Dezembro de 2008;
ii) Valor Original: R$ 3.053.879,00;
iii) Valor Repassado: R$ 735.554,01;
iv) Total a Repassar: R$ 2.318.324,99;
v) Correção Monetária: R$ 27.280,21;
vi) Juros: R$ 2.345,61;
vii) Total em parcelamento: R$ 2.347.950,81

II - O parcelamento, de acordo com o art.68 da ON nº 03, de agosto de 2004, no montante de R$ 2.347.950,81 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 39.132,51 (trinta e nove mil, cento e trinta e dois reais e cinqüenta e um centavos), conforme determina a Lei Municipal nº 927/06, de 01 de Dezembro de 2006, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

III - A primeira parcela, no valor de R$ 39.132,51 (trinta e nove mil, cento e trinta e dois reais e cinqüenta e um centavos), será paga até o 20 (vigésimo) dia e as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, comprometendo-se o DEVEDOR pagar as parcelas em dia.

IV - Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 6% (seis por cento) ao ano, e correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, desde a data do vencimento até a data do pagamento.

V - O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

VI - O parcelamento dessa dívida, constante deste instrumento é definitiva e irretratável, ressalvados os privilégios assegurados ao Regime de Previdência Social dos Servidores Publico do Município de Boa Vista - PRESSEM para a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices.

VII - A eficácia deste Termo de Confissão e Parcelamento de Débitos Previdenciários ficara na dependência da comprovação do recolhimento regular, nas épocas próprias, das parcelas e das contribuições correntes, a partir da competência do mês em que este Termo for assinado.

VIII - Fica comprometido que o Município de Boa Vista-RR informará o pagamento de cada prestação mensal deste Termo e o recolhimento de quaisquer contribuições previdenciárias correntes mensais, incidentes sobre a remuneração dos servidores efetivos, tanto a parte retida dos servidores efetivos quanto a parte patronal, em conformidade com as alíquotas previdenciárias apuradas pelo cálculo atuarial enviado ao Ministério da Previdência Social e definidas em Lei Municipal, através dos seguintes documentos:

a) o demonstrativo previdenciário;
b) o demonstrativo financeiro; e
c) o comprovante de repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Correção

O montante e parcelas vincendas determinados na cláusula 2ª serão atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acrescido de uma taxa anual de juros de 6% (seis por cento).

CLÁUSULA QUARTA - Do Débito Automático

O DEVEDOR autoriza que seja efetuada a retenção automática do valor no Fundo de Participação dos Municípios - FPM na data do seu vencimento, em sua Conta Corrente nº 30.228-7, sendo referido valor creditado na Conta Corrente do CREDOR, de nº 7158-7, todas da Agência Setor Público n.º 3797-4 do Banco do Brasil S/A.

CLAUSULA QUINTA - Da Inadimplência

Fica convencionado entre as partes que o não pagamento pelo DEVEDOR de qualquer das parcelas nos vencimentos estipulados, implicara no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em divida na ida Ativa do CREDOR, com os acréscimos legais.

CLAUSULA SEXTA - Da mora

O CREDOR não esta obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o DEVEDOR em mora pelo não pagamento de qualquer das parcelas do presente Termo, sendo que o simples e puro inadimplemento já obrigaram o DEVEDOR a pagar a totalidade remanescente na forma prevista na Clausula Quarta.

CLAUSULA SETIMA - Da Rescisão

Constitui-se em motivos pára rescisão deste acordo, que ocorrera independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das clausulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.
c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições corrente mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das clausulas, servirá para inscrição do débito em Divida Ativa, no todo ou parte.
A rescisão deste acordo implicara na atualização monetária sobre o saldo devedor , sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da ultima parcela paga, ate a da inscrição da divida e honorários advocatícios.

CLAUSULA OITAVA - Da Definitividade

A assinatura do presente Termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que por isso implique em renovação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos art. 348, 353 e 354, do código de Processo Civil.

CLAUSULA NONA - Da Publicidade

O presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários entrara em vigor na data de sua publicação, que será feita no diário oficial do Município.

CLAUSULA DECIMA - Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de Boa Vista, do Estado de Roraima.

Para fins de direito este instrumento é firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Boa Vista - RR, 18 de Dezembro de 2008.

Devedor: Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

Credor: Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Presidente do PRESSEM

Testemunhas:

Leila Carneiro de Mello
CPF: 291.242.392-91

Amanda Lima Gomes Pinheiro
CPF: 101.869.107-38

ANEXO I - PATRONAL PMBV

COMPETÊNCIA MÊS / ANO	VALOR ORIGINAL	VALOR REPASSADO	TOTAL A REPASSAR	VALOR CORRIGIDO	CORREÇÃO MONETÁRIA	MULTA	TOTAL EM PARCELAMENTO
JULHO/2008	464.190,35	140.623,14	323.567,21	333.050,16	9.482,95	333,05	333.383,21
AGOSTO/2008	466.354,86	137.232,73	329.122,13	332.908,68	3.786,55	332,91	333.241,59
SETEMBRO/2008	462.537,93	139.118,66	323.419,27	328.190,42	4.771,15	328,19	328.518,61
OUTUBRO/2008	456.820,74	139.097,72	317.723,02	323.069,51	5.346,49	323,07	323.392,58
NOVEMBRO/2008	510.919,67	179.481,76	331.437,91	332.697,37	1.259,46	332,70	333.030,07
DEZEMBRO/2008	456.177,15		456.177,15	457.910,62	1.733,47	457,91	458.368,53
13 SALÁRIO/2008	236.878,30		236.878,30	237.778,44	900,14	237,78	238.016,22
TOTAL	3.053.879,00	735.554,01	2.318.324,99	2.345.605,20	27.280,21	2.345,61	2.347.950,81

PARCELAMENTO 60X R$ 39.132,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 165/E DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam nomeadas as representantes das Secretarias Municipais, para sob a presidência da primeira, compor o Comitê Político Gestor do PROJOVEM URBANO, conforme abaixo relacionado:

• Stela Aparecida Damas da Silveira - Membro representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
• Elinete Kilma Leite Sampaio - Membro representante do Gabinete do Prefeito;
• Jane Josefa Garcia Benedetti - Membro representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho;
• Iraci Oliveira da Cunha - Membro representante da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 12 de Dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 166/E DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art.1º - Ficam nomeadas para compor a Coordenação Municipal do PROJOVEM URBANO, as pessoas abaixo relacionadas:

• Isaura Maria Lobato Lima Fontanella - Coordenadora Executiva Municipal do PROJOVEM URBANO;
• Euzilene Vasconcelos Magalhães - Coordenadora Pedagógica Local do PROJOVEM URBANO;
• Joiscirene Andrade da Silva - Apoio Nível Superior da Coordenação Local do PROJOVEM URBANO;
• Diego dos Santos Ribeiro - Apoio Nível Superior da Coordenação Local do PROJOVEM URBANO;

• Doriane Lopes Santos - Apoio Nível Médio da Coordenação Local do PROJOVEM URBANO;
• Bibiane dos Santos Silva - Apoio Nível Médio da Coordenação Local do PROJOVEM URBANO.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 12 de Dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 167/E DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 75, alíneas "a", "b" e "f", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,
Considerando o disposto no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal, e,
Considerando ainda, o inciso II, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1088, de 23 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam alterados os cargos em comissão da estrutura administrativa desta Prefeitura, observada a inexistência de acréscimo de despesas, na forma do anexo I, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º - A alteração disposta no art. 1º e seu anexo, será distribuída de modo que venha a suprir as necessidades da estrutura organizacional desta Prefeitura.

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 12 de Dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO DECRETO Nº 167/E, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

I. Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas:

SITUAÇÃO ATÉ 01 DE DEZEMBRO DE 2008				SITUAÇÃO APÓS 01 DE DEZEMBRO DE 2008			
QUANT	CARGO	SIMBOLO	VALOR	QUANT	CARGO	SIMBOLO	VALOR
				01	ASSESSOR 4	AS-4	3.000,00
01	ASSESSOR ESPECIAL	AP-2	4.000,00	01	AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL 3	AO-8	1.000,00

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 168/E DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho 1992, e de acordo com o Decreto nº 103/E, de 28 de abril de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam exonerados os Conselheiros Titulares e Suplentes e os integrantes da Secretaria Executiva, do Conselho Municipal de Segurança Urbana e Patrimonial do Município de Boa Vista, abaixo relacionados:

Representante da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Presidente: Antonio de Matos Neto
Conselheiro Suplente: Reginaldo Rubens Magalhães da Silva

Representante da Câmara Municipal de Boa Vista
Conselheiro Titular: Marcelo Vieira de Carvalho
Conselheiro Suplente: Iracema Araldi

Representante da Polícia Federal em Roraima
Conselheiro Titular: Raquel Caon Fin
Conselheiro Suplente: Fernando Antonio Cezar de Medeiros

Representante da Secretaria Estadual de Segurança Pública
Conselheiro Titular: Marcio Santiago de Moraes/Cel. PM
Conselheiro Suplente: Eduardo Henrique Batista

Representante da Polícia Militar do Estado de Roraima
Conselheiro Titular: Dagoberto da Silva Gonçalves/Ten-Cel. PM
Conselheiro Suplente: Alexandre Pinto de Souza/Major PM

Representante do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Roraima
Conselheiro Titular: Paulo Sergio Santos Ribeiro/Cel. QOCBM
Conselheiro Suplente: Kleber Gomes Serquinho/Cel. QOCBM

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil em Roraima
Conselheiro Titular: Cassandra de Jesus Faria Lacerda
Conselheiro Suplente: Terezinha Muniz de Souza Cruz

Representante da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional
Conselheiro Titular: Ruberval Barbosa de Oliveira
Conselheiro Suplente: Gizele Rezende Lopes

Representante do Juizado da Infância e Juventude
Conselheiro Titular: Henrique Sérgio Nobre
Conselheiro Suplente: Rita de Cássia Rodrigues Junges

Representante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva
Conselheiro Titular: Aécio Galiza Magalhães/Major
Conselheiro Suplente: André Luiz de Souza Rodrigues/1º Ten.

Representante do 5º Distrito Regional da Polícia Rodoviária Federal
Conselheiro Titular: Walker Robson de Assunção Barbosa
Conselheiro Suplente: Marcelo Aguiar da Silva

Representante de Organização não Governamental e/ou Entidade Civil que atue na Defesa dos Direitos Humanos em Boa Vista
Conselheiro Titular: Paulo Sergio Santos Ribeiro/Cel. QOCBM
Conselheiro Suplente: Kleber Gomes Serquinho/Cel. QOCBM

Representante da Associação e Moradores e/ou entidades Comunitárias de Boa Vista
Conselheiro Titular: José de Ribamar Guimarães Silva
Conselheiro Suplente: José de Oliveira Filho

Representante do Departamento Estadual de Tr...sito de Roraima
Conselheiro Titular: Cícero Hério Carreiro Batista
Conselheiro Suplente: José Ricarte de Alencar

SECRETARIA EXECUTIVA

Representante da Superintendência da Guarda Municipal
Juberli de Melo Barreto

Representante da Superintendência Municipal de Trânsito
Saima Consoelo Lopes Franco

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 12 de Dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 169/E DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho 1992, e de acordo com o Decreto nº 103/E, de 28 de abril de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1°- Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes e os integrantes da Secretaria Executiva, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Segurança Urbana e Patrimonial do Município de Boa Vista, por um período de 02 (dois) anos.

Representante da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Presidente: Daniel Norberto
Conselheiro Suplente: Reginaldo Rubens Magalhães da Silva

Representante da Câmara Municipal de Boa Vista
Conselheiro Titular: Marcelo Vieira de Carvalho
Conselheiro Suplente: Iracema Araldi

Representante da Polícia Federal em Roraima
Conselheiro Titular: Raquel Caon Fin
Conselheiro Suplente: Fernando Antonio Cezar de Medeiros

Representante da Secretaria Estadual de Segurança Pública
Conselheiro Titular: Eliana de Lima
Conselheiro Suplente: Manoel Messias Oliveira Filho

Representante da Polícia Militar do Estado de Roraima
Conselheiro Titular: Moises Granjeiro de Carvalho/Cel. PM
Conselheiro Suplente: Natanael Felipe de Oliveira ior/Ten. Cel. PM

Representante do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Roraima
Conselheiro Titular: Paulo Sergio Santos Ribeiro/Cel. QOCBM
Conselheiro Suplente: Kleber Gomes Serquinho/Cel. QOCBM

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil em Roraima
Conselheiro Titular: Cassandra de Jesus Faria Lacerda
Conselheiro Suplente: Terezinha Muniz de Souza Cruz

Representante da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional
Conselheiro Titular: Marcondes Saraiva Granjeiro
Conselheiro Suplente: Veronice Romão Silva

Representante do Juizado da Infância e Juventude
Conselheiro Titular: Henrique Sérgio Nobre
Conselheiro Suplente: Rita de Cássia Rodrigues Junges

Representante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva
Conselheiro Titular: André Luiz Veloso/Major
Conselheiro Suplente: André Luiz de Souza Rodrigues/Capitão

Representante do 5° Distrito Regional da Polícia Rodoia Federal
Conselheiro Titular: Daniel Nunes Ávila
Conselheiro Suplente: Alessandro Queiroz de Souza

Representante de Organização não Governamental e/ou Entidade Civil que atue na Defesa dos Direitos Humanos em Boa Vista
Conselheiro Titular: José Antonio Pereira Lima
Conselheiro Suplente: Eliandro Pedro de Souza

Representante da Associação e Moradores e/ou entidades Comunitárias de Boa Vista
Conselheiro Titular: José de Ribamar Guimarães Silva
Conselheiro Suplente: Leonice Pereira da Rocha

Representante do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima
Conselheiro Titular: José Ricarte de Alencar
Conselheiro Suplente: Alzenir Gladson Mesquita de Campos

Representante da Superintendência Municipal de Trânsito
Conselheiro Titular: Edilberto Barbosa Pereira

SECRETARIA EXECUTIVA

Representante da Superintendência da Guarda Municipal
Ana Maria dos Santos Maia

Representante da Superintendência Municipal de Trânsito
Ally Daphine Freiria de Paula

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 12 de Dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 170/E DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 75, alíneas "a", "b" e "f", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,
Considerando o disposto no art. 84, VI, ¨a¨, da Constituição Federal, e,
Considerando ainda, o inciso II, do art. 1°, da Lei Municipal nº 1088, de 23 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1°- Ficam alterados os cargos em comissão da estrutura administrativa desta Prefeitura, observada a inexistência de acréscimo de despesas, na forma do anexo I, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2° - A alteração disposta no art. 1° e seu anexo, será distribuída de modo que venha a suprir as necessidades da estrutura organizacional desta Prefeitura.

Art. 3° - Este Decreto tem efeito retroativo a 09 de dezembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO DECRETO Nº 170/E, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

I. Secretaria Municipal de Saúde:

SITUAÇÃO ATÉ 09 DE DEZEMBRO DE 2008				SITUAÇÃO APÓS 09 DE DEZEMBRO DE 2008			
QUANT	CARGO	SIMBOLO	VALOR	QUANT	CARGO	SIMBOLO	VALOR
				02	ASSESSOR 4	AS-4	3.000,00
01	ASSESSOR 1	AS-1	8.000,00	01	AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL 1	AO-3	2.000,00

II. Gabinete do Prefeito:

SITUAÇÃO ATÉ 09 DE DEZEMBRO DE 2008				SITUAÇÃO APÓS 09 DE DEZEMBRO DE 2008			
QUANT	CARGO	SIMBOLO	VALOR	QUANT	CARGO	SIMBOLO	VALOR
				01	ASSESSOR 4	AS-4	3.000,00
				01	CHEFE DE GABINETE	AS-5	2.400,00
01	ASSESSOR 1	AS-1	8.000,00	01	ASSISTENTE TÉCNICO	AS-6	1.900,00
				02	ASSISTENTE 4	AS-12	350,00

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 171/E DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 75, alíneas "a", "b" e "f", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,
Considerando o disposto no art. 84, VI, ¨a¨, da Constituição Federal, e,
Considerando ainda, o inciso II, do art. 1°, da Lei Municipal nº 1088, de 23 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1°- Ficam alterados os cargos em comissão da estrutura administrativa desta Prefeitura, observada a inexistência de acréscimo de despesas, na forma do anexo I, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2° - A alteração disposta no art. 1° e seu anexo, será distribuída de modo que venha a suprir as necessidades da estrutura organizacional desta Prefeitura.

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo a 11 de dezembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO DECRETO Nº 171/E, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

I. Gabinete do Prefeito:

SITUAÇÃO ATÉ 11 DE DEZEMBRO DE 2008				SITUAÇÃO APÓS 11 DE DEZEMBRO DE 2008			
QUANT	CARGO	SIMBOLO	VALOR	QUANT	CARGO	SIMBOLO	VALOR
				01	ASSESSOR 3	AS-3	5.000,00
01	ASSESSOR 1	AS-1	8.000,00	01	ASSESSOR 4	AS-4	3.000,00

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1677/P DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso I, alínea "m", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, em conformidade com o parágrafo 1º do art. 18, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Dongival Veiga Aguiar, do cargo efetivo de Técnico Municipal, especialidade: Assistente Administrativo, em razão do não comparecimento do mesmo, no prazo de 07 (sete) dias úteis, para entrar em efetivo exercício.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 29 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de Dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1678/P DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso I, do art. 36, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica vago por motivo de exoneração, o cargo efetivo do senhor Dongival Veiga Aguiar, Técnico Municipal, especialidade: Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 29 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de Dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 439/2008

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente a servidora Alaíde de Azevedo Macedo, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AB, código GNE-201, de Diretora Executiva, cumulativamente com o Cargo de Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva, ambos desta Fundação, no período de 17/12/2008 a 31/12/2008, em substituição ao servidor João Danilo Souto Maior Nogueira.

Art. 2º - Esta portaria entrará na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 16 de Dezembro de 2008.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 023/08-PGMU

A Procuradora Geral do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora LÚCIA PINTO PEREIRA - Procuradora Fiscal, Matricula 40.667, férias referente ao exercício de 2008, suspensa através da Portaria nº 006/08-PGMU, marcada inicialmente para o dia 03.03.2008 a 01.04.2008, a serem usufruídas no período de 02.01.09 a 31.01.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Procuradora Geral do Município de Boa Vista-RR, 17 de Dezembro de 2008.

Silvana Borghi Gandur Pigari
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/P/Nº 218/08

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe concede o Inciso VI do Art. 21 do Estatuto da EMHUR.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear AILAN DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial da Presidência da EMHUR, com efeito retroativo a 01.12.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data mencionada no Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, Boa Vista/RR, 09 de Dezembro de 2008.

Frankembergen Galvão da Costa
Diretor Presidente da - EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 124/2008

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de Execução da Ordem de Serviços nº. 028/2008 referente aos Serviços de Execução de Base de Solo Estabilizado (Piçarramento) em diversas Estradas Vicinais, com extensão de 26,28 Km no Município de Boa Vista-RR - Convênio nº 086/2007-SUFRAMA/PMBV, objeto do processo licitatório nº. 027/2008 - SMOU, por mais 60 (Sessenta) dias contados de 09 de dezembro de 2008, com término previsto para 06 de fevereiro de 2009.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 05 de dezembro de 2008.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 125/2008

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de Execução da Ordem de Serviços nº. 019/2008 referente aos Serviços de Terraplenagem, Revestimento primário e Pavimentação asfáltica em Ruas do Bairro Satélite, extensão 4.663,00M, no município de Boa Vista-RR, objeto do processo nº. 0086/2007 - SMOU por mais 120 (Cento e Vinte) dias contados de 22 de dezembro de 2008, com término previsto para 20 de abril de 2009, em favor da Empresa ENCON Engenharia e Construções Ltda.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 15 de dezembro de 2008

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, vem de público solicitar o comparecimento do servidor abaixo relacionado, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da última publicação, naquela Superintendência, sito à Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário normal de expediente, por ser enquadrado (a), no que preceitua o Art. 116 e seus Incisos I, II, e X, e Art. 138, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998

NOME	CARGO / ESPECIALIDADE
Joaquim Souza da Silva	Cargo: Auxiliar Municipal Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos

Superintendência de Gestão de Pessoas, 16 de dezembro de 2008.

Severina da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, vem de público solicitar o comparecimento do servidor abaixo relacionado, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da última publicação, naquela Superintendência, sito à Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário normal de expediente, por ser enquadrado (a), no que preceitua o Art. 116 e seus Incisos I, II, e X, e Art. 138, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998

NOME	CARGO / ESPECIALIDADE
Fabiana Pereira da Silva	Cargo: Técnico Municipal Especialidade: Professor de Nível Médio

Superintendência de Gestão de Pessoas, 16 de dezembro de 2008.

Severina da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, vem de público solicitar o comparecimento do servidor abaixo relacionado, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da última publicação, naquela Superintendência, sito à Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário normal de expediente, por ser enquadrado (a), no que preceitua o Art. 116 e seus Incisos I, II, e X, e Art. 138, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998

NOME	CARGO / ESPECIALIDADE
Sebastião Ferreira Carvalho	Cargo: Técnico Municipal Especialidade: Professor de Nível Médio

Superintendência de Gestão de Pessoas, 16 de dezembro de 2008.

Severina da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial nº 076/2008
Processo 0229/2008-SMSA

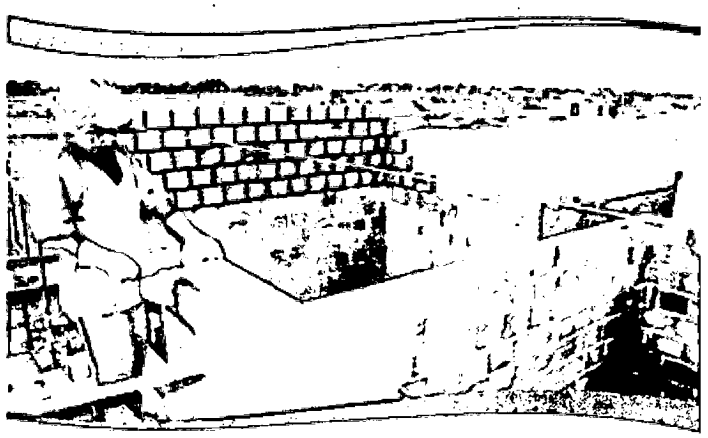
HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0229/2008 SMSA - Pregão Presencial nº 076/2008, tendo como objeto Contratação de empresa para fornecimento de gás butano, a fim de atender as necessidades do HCSA da SMSA, tendo como vencedora do Lote I a empresa SEBASTIÃO ALVES FERREIRA COMÉRCIO E TRANSPORTE-ME, por apresentar o Maior percentual de desconto equivalente a 2,3% na carga de gás butano de 13Kg sobre o valor estimado de R$ 3.657,50 (três mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos), e 0,70% na carga de gás butano de 45Kg sobre o valor estimado de R$ 53.200,00 (cinqüenta e três mil, e duzentos reais) perfazendo o valor total estimado R$ 56.857,50 (cinqüenta e seis mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos).

Boa Vista-RR, 18 de dezembro de 2008.

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal de Saúde

Para **informação** sobre o nosso trabalho, **reclamação** ou **sugestão** de melhorias na sua cidade, **fale** com a gente.

Ligue 156



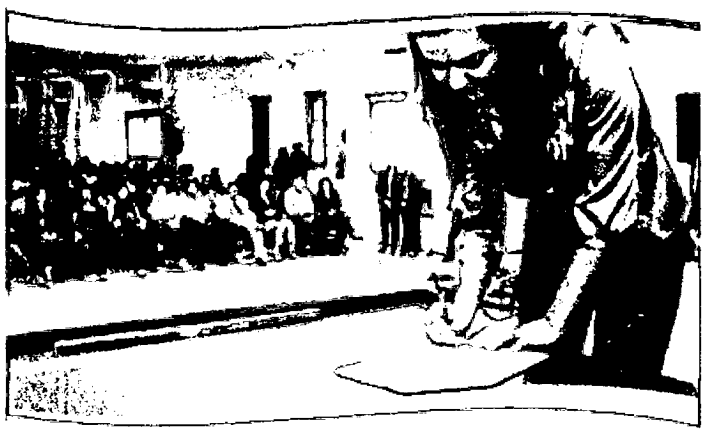
CASA POPULAR

1322 CASAS ESTÃO SENDO CONSTRUÍDAS PARA BENEFICIAR MILHARES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO



CENTRO DE DIFUSÃO

MAIS DE 600 PRODUTORES RURAIS MELHORARAM AS PRÁTICAS DE PLANTIO, COM O APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO



CONCURSADOS

ATÉ JANEIRO DE 2009 1264 CONCURSADOS SERÃO CONVOCADOS, 356 JÁ FORAM EMPOSSADOS



DOCE MARIA

MAIS VALORIZAÇÃO PARA AS MULHERES, 349 TRABALHADORAS JÁ FORAM CAPACITADAS



EMAP

A ESCOLA DO SERVIDOR MUNICIPAL

EXCELÊNCIA NA FORMAÇÃO, QUALIDADE NO ATENDIMENTO



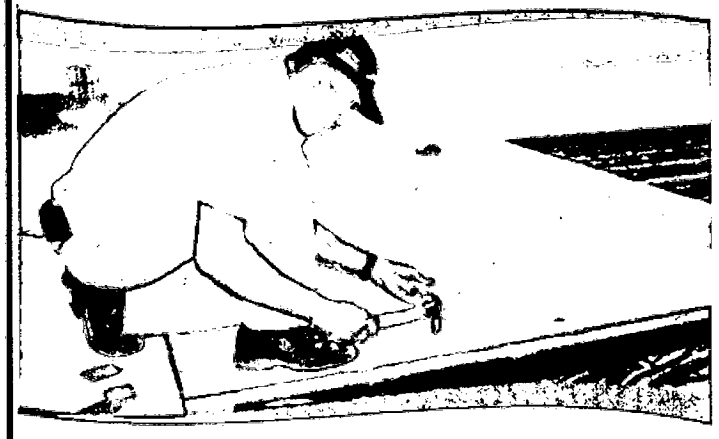
EDUCAÇÃO

BAIRRO SÃO BENTO É BENEFICIADO COM ESCOLA MUNICIPAL, QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA



FARMÁCIA POPULAR

94 MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA TODA A POPULAÇÃO
90% MAIS BARATOS



VILA OLÍMPICA

GINÁSIO RECEBE REVESTIMENTO PARA A INAUGURAÇÃO E PRÁTICA ESPORTIVA



IGARAPÉ CARANÂ

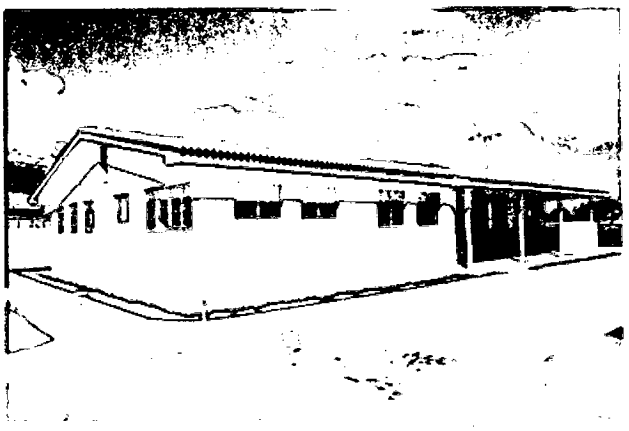
MAIS DE 300 MUDAS DE BURITI, MAÚ E TAPEREBÁ JÁ FORAM PLANTADAS PARA A RECUPERAÇÃO DO IGARAPÉ CARANÃ



BOA VISTA LIMPA, É BOA VISTA LINDA.



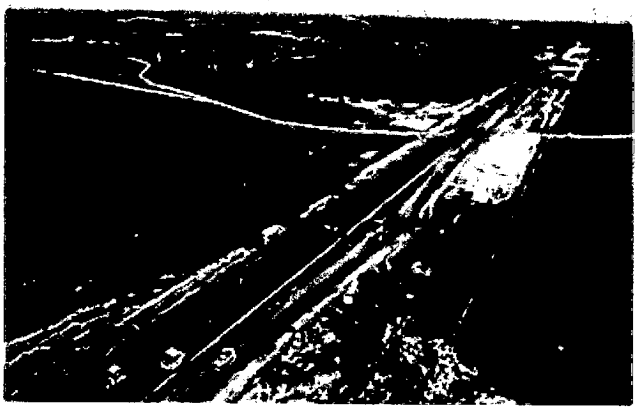
BALNEÁRIO SEGURO: SALVA-VIDAS NAS PRAIAS DE BOA VISTA.



CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA: ABRIGO E AMOR PARA CRIANÇAS CARENTES.

Cidadania Digital

PROGRAMA INCLUI JOVENS E ADULTOS NA INFORMÁTICA E DA MAIS OPORTUNIDADES.



A PREFEITURA PREPARA A CIDADE PARA O FUTURO COM A OBRA DO CONTORNO OESTE.

Poder Legislativo

Presidente:
Marcelo Vieira de Carvalho
Vice-Presidente:
Iracema Araldi
Primeiro Secretário:
Osmar Francisco Sampaio da Silva
Segundo Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Maria de Lourdes Pinheiro, Masamy Eda, Paulo Miguel Marchioro, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.

Ano XV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2377

quarta-feira
21 de janeiro
de 2009

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 144/P DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº. 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Charles Lopes Soares, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, do Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimento, da Superintendência de Administração, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Janeiro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 145/P DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº. 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Leila Carneiro de Mello, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-1, de Superintendente, da Superintendência da Previdência, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 31 de dezembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Janeiro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 146/P DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Delegada nº 016, de 31 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Leila Carneiro de Mello, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-1, de Superintendente da Superintendência da Previdência Municipal.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Janeiro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 147/P DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº. 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, os servidores constantes do anexo I, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 31 de dezembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Janeiro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - DO DECRETO Nº 147/P, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

CARGO	SÍMBOLO	NOME
Assessor 4	AS -4	Adalberto Bezerra de Menezes Junior
Chefe da Divisão de Análise de Projetos	AO - 5	Angelita Aparecida de Oliveira
Superintendente da Infra-Estrutura urbana	AP - 2	Anilton Moreira de Menezes
Assistente 4	AS - 12	Carlos da Silva Mota
Assistente 3	AS - 10	Denison Almeida de Souza
Assistente Setorial	AS-11	Francisco Aguiar dos Santos
Assistente Setorial	AS-11	Francisco Pereira da Silva
Assistente 4	AS - 12	George Williams Rosnen de Andrade
Assistente Setorial	AS-11	João Laurindo Monteiro
Apoio Administrativo 2	AO - 11	Kátia Menezes da Conceição
Chefe da Divisão Saneamento	AO - 5	Noelma Farias da Silva

Assessor Especial	AP-2	Raimundo Maia Moraes
Apoio Administrativo 2	AO - 11	Ronildo Cardoso Nogueira
Assistente 4	AS - 12	Rose Mary Mesquita Araújo
Assistente Técnico	AS - 6	Sâmara Regina Alves da Silva
Chefe de Gabinete	AS - 5	Vera Lúcia Rebouças Cordeiros
Assessor Especial	AP-2	Waldemar André Johansson Filho
Agente Público Municipal 4	AO-10	Yanlis Alves dos Santos

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 148/P DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº. 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Elcy da Silva Sobral, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-4, de Chefe do Núcleo Setorial Administrativo SMOU, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 31 de dezembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Janeiro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 149/P DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Delegada nº. 07, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOM nº. 2364, de 30 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, os servidores constantes dos anexos I a III, partes integrantes e inseparáveis deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Janeiro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - DO DECRETO Nº 149/P, DE 19 DE JANEIRO DE 200º

CARGO	SÍMBOLO	NOME
Assessor Especial	AP-2	Adalberto Bezerra de Menezes Junior
Chefe da Divisão Central de Abastecimento da Frota	AO - 5	Adson da Conceição Sousa
Superintendente de Transporte Interno	AP-2	Alberto Elional Rodrigues Leitão
Chefe da Divisão de Saneamento Urbano	AO - 5	Angelita Aparecida de Oliveira
Secretário Adjunto	DS-2	Anilton Moreira de Menezes
Chefe da Divisão de Apoio	AO - 5	Bárbara Jamile da Silva Melo
Assistente Setorial	AS-11	Carlos da Silva Mota
Assistente Setorial	AS-11	Claudecir da Silva Barbosa
Agente Público Municipal 4	AO-10	Daiane Rodrigues da Silva
Apoio Administrativo 2	AO - 11	Deanilde Conceição Oliveira
Chefe da Divisão de Cadastro e Controle de Obras	AO - 5	Dennisson Almeida de Souza
Chefe da Divisão de Abastecimento da Frota	AO - 5	Diego Cabral Alves Jatobá Garcia
Assistente Setorial	AS-11	Domingo Ferreira França
Diretora do Departamento de Planejamento	AP-4	Elcy da Silva Sobral
Assistente Setorial	AS-11	Eleilton de Souza Rodrigues
Agente Público Municipal 4	AO-10	Emerson Cairo Matias da Silva
Apoio Administrativo 2	AO - 11	Erivelton Gomes da Silva
Assistente Técnico	AS - 6	Franciler Rodrigues Bezerra
Agente Público Municipal 4	AO-10	Francisco Aguiar dos Santos
Apoio Administrativo 2	AO - 11	Francisco Pereira da Silva

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Clóvis Melo de Araújo
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Adelma Alves de Figueiredo
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Ronan Marinho Soares
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Frankembergen Galvão da Costa
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**

Chefe da Divisão de Projetos	AO - 5	Geisa de Souza Feitosa
Assistente Setorial	AS-11	George Willams Rosnen de Andrade

ANEXO II - DO DECRETO Nº 149/P, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

CARGO	SÍMBOLO	NOME
Apoio Administrativo 2	AO - 11	Gillard Caiama Lopes Franco
Assistente 3	AS - 10	Igor Rafael Saraiva Silveira
Diretor do Departamento de Operação e Manutenção	AP-4	Irlei Carlos Cortez
Apoio Administrativo 2	AO - 11	João Laurindo Monteiro
Assistente Setorial	AS-11	Jonh Lennon Cardoso Montenegro
Apoio Administrativo 2	AO - 11	José Elenildo de Aguiar Moreira
Agente Público Municipal 4	AO-10	José Vasconcelos de Souza
Assistente Setorial	AS-11	Josemar de Souza Galdino
Agente Público Municipal 4	AO-10	Kátia Menezes da Conceição
Assessor 4	AS -4	Livia Cristina de Araújo Rodrigues
Agente Público Municipal 4	AO-10	Luiza de Oliveira Xaud
Assistente Setorial	AS-11	Marcos Sérgio Barros Colares
Apoio Administrativo 2	AO - 11	Napoleão Dias de Lemos
Chefe de Gabinete	AS-5	Natália Núria Figueiredo Rebouças
Agente Público Municipal 4	AO-10	Olimpio Marques Porfiro
Assistente Setorial	AS-11	Railton de Souza Rodrigues
Superintendente de Infra-estrutura Urbana	AP-2	Raimundo Maia Morais
Assessor Especial	AP-2	Raul Ribeiro Pinto
Agente Público Municipal 3	AO-8	Ronildo Cardoso Nogueira
Diretor do Departamento de Saneamento e Drenagem Urbana	AP-4	Roque Afonso Lawisch
ıtente Setorial	AS-11	Rosana Moreira dos Santos
ıo Administrativo 2	AO - 11	Rose Mary Mesquita Araújo

ANEXO III - DO DECRETO Nº 149/P, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

CARGO	SÍMBOLO	NOME
Diretora do Departamento de Acompanhamento de Obras e Convênio	AP-4	Sâmara Regina Alves da Silva
Diretor do Departamento de Acompanhamento de Projetos e Convênio	AP-4	Severino Leite de Caldas Neves
Assessor 5	AS -5	Thopson Ronne Nasdmento Cavalcante
Apoio Administrativo 2	AO - 11	Wagner Gomes Portela
Superintendente de Iluminação Pública e Manutenção	AP-2	Waldemar André Johnsson Filho
Chefe da Divisão de Cadastro	AO - 5	Yanlis Alves dos Santos
Chefe da Divisão de Normatização	AO - 5	Yanne Cristine Castro Pereira

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 150/P DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 09, e de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Andrea Alexsandra Magrini Sosin, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Assistência, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Janeiro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 151/P DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Valdiná Franco, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Assistência, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Janeiro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 152/P DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Lúcia de Fátima Carlos Delgado, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Assistência, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Janeiro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 153/P DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor José Henrique Martinez Requena, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Assistência, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Janeiro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 154/P DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dis-

põe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor João Ferreira de Lira Neto, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Assistência, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Janeiro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 155/P DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Joana D'arc Campos Passos, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Assistência, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Janeiro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 156/P DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Domenico Vaninni Grisi, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Assistência, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Janeiro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 157/P DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Marcio Antonio Cardoso Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, da Assistência, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Janeiro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 158/P DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Luzia Almeida da Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, da Assistência, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Janeiro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 159/P DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Marly Martins, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-5, de Diretora da Unidade Escolar Nova Canaã, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Janeiro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 160/P DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município

de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Sandra Maria Nunes Sampaio, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-5, de Diretora da Unidade Escolar Maria Gonçalves Vieira, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Janeiro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 161/P DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Josélia Mendes Gomes, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-5, de Diretora da Unidade Escolar Maria Gertrudes Mota de Lima, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Janeiro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 162/P DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Silvana Aparecida Matsdorf, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Assistência, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Janeiro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 163/P DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Sandra Maria Nunes Sampaio, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Assistência, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Janeiro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 164/P DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Marcio Antonio Cardoso Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Assistência, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Janeiro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 165/P DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Luzia Almeida da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Assistência, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Janeiro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 166/P DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Silvana Alves Queiroz, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Assistência, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Janeiro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 167/P DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Josélia Mendes Gomes, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Assistência, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Janeiro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 168/P DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Marly Martins, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Assistência, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Janeiro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 169/P DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Taíse Campos Onofre, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, da Assistência, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, 19 de Janeiro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 170/P DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Eugênia Karla Ferreira de Souza, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, da Assistência, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Janeiro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 171/P DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Simone Gomes de Araújo Sales, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Janeiro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 172/P DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Julianne Oliveira Albuquerque, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-6, de Supervisora de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Janeiro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 173/P DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor João Rodrigues Feitosa, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Janeiro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 174/P DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Jennifer Kelly da Silva Laranjeira, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Supervisora, do Projeto Oficina da Cidadania, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Janeiro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 175/P DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Janysmara Matos dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Supervisora, do Projeto Oficina da Cidadania, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Janeiro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 176/P DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Renata Maria Laranjeira dos Santos, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-9, de Monitora, do Projeto Oficina da Cidadania, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Janeiro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 177/P DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Ozeildes da Silva

Souza, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Supervisora, do Projeto Valorizando a Vida, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Janeiro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 178/P DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor José Santos Gomes, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Supervisor, do Projeto Valorizando a Vida, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Janeiro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 179/P DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, combinado com a Lei Delegada nº. 07, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOM nº. 2364, de 30 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Eniomena Oliveira de Souza, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Janeiro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 180/P DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, combinado com a Lei Delegada nº. 07, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOM nº. 2364, de 30 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Nivea Thiany Alves Teixeira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Janeiro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 007/2009

O Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente a servidora Silvana Santos de Lima, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AB, código GNE-201, de Diretora Executiva, cumulativamente com o Cargo de Superintendente de Administração e Finanças, ambos desta Fundação, no período de 12/01/2009 a 21/01/2009, em substituição ao servidor João Danilo Souto Maior Nogueira.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 12 de janeiro de 2009.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 13 de Janeiro de 2009.

João Danilo Souto Maior Nogueira
Presidente em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 03/2009 - SMSA

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora VERANILDE CUNHA VIEGAS, como fiscal responsável pelo Processo nº 223/08 do contrato 007/2009 PGMU - Aquisição de Passagens Aéreas ,para atender os pacientes encaminhados para tratamento fora de domicilio de TFD da secretaria municipal de saúde, durante o Período da vigência do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de Janeiro de 2009.

Jorci Mendes de Almeida
Secretário Municipal de Saúde -Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 01/2009 - CGM

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder o gozo 15 (quinze) dias de férias referente ao exercício de 2008, ao servidor Vivaldo Barbosa de Araújo Filho, Controlador Adjunto, a serem gozadas de 19.01.2009 a 02.02.2009, uma vez que foram suspensas através da Portaria nº. 001/P - GAB, em 02 de janeiro de 2008.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Controladoria Geral do Município, em 16 de janeiro de 2009.

Ana Lúcia da Silva Ziegler
Controladora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E PEDAGÓGICA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, incluir os cursos POS MÉDIO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA, ao vênio de cooperação técnica para a realização de estágio ricular, para complementação educacional e desenvolvimento da prática profissional.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Convenente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Conveniado: CETE - CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA LTDA - EPP.
Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Processo nº: 008/07-GPRE.
Espécie: Termo de Distrato ao Contrato nº 0161/2007 - PGMU.
Objeto: O presente instrumento decorre da aquiescência das partes contratantes e tem por objeto o Distrato do Contrato nº 0161/2007 - PGMU, firmado nos autos do processo nº 008/07-GPRE, atendendo solicitações e autorizações constantes na documentação acostada aos referidos autos.
Interveniente: GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
Distratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Distratada: ANACONDA TOURS LTDA.
Data de assinatura: 06 de janeiro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 01793/08 - SMAG
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2008 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 092/2008-PGMU, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2009, com término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2009, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 01793/2007 - SMAG.
Unidade Orçamentária: 1201
Funcionais Programáticas:04 122 0190 2.273.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.
Fontes: Recursos Próprios.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: EDITORA BOA VISTA.
Data de Assinatura: 02 de Dezembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 75/2006 - SMAG.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0226/2006 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 226/2006-PGMU, contados a partir do dia 04 de fevereiro de 2009, com termino previsto para o dia 03 de fevereiro de 2010, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 075/2006 - SMAG.
Unidade Orçamentária: 1201.
Programa de Trabalho: 04 122 0190 2.273.
Categoria Econômica: 3.3.90.36.00.
Fonte de Recursos: Próprios.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: DOUGLAS FERNANDES LIMA RÊGO
Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 291/08 - SMAG
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0246/2008 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 0246/2008-PGMU, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2009, com término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2009, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 0291/2008 - SMAG.
Unidade Orçamentária: 1201.
Funcional Programática: 04 122 0190 2.273.
Categoria Econômica: 3.3.90.36.00.
Fontes de Recursos: Próprios.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: GENY PERIS DOS REIS.
Data de Assinatura: 12 de Dezembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Processo nº: 001/08 - ASCS
Espécie: Primeiro Termo de Re-ratificação ao Contrato nº 0271/2008 - PGMU.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto re-ratificar o Preâmbulo do Contrato nº 0271/2008 - PGMU, tendo em vista a alteração do nome da empresa CONTRATADA, de acordo com as solicitações e autorizações, acostadas nos autos do Processo nº 001/08-ASCS.
Interveniente: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: BUMERANG PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP.
Data de Assinatura: 30 de Dezembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 017/08 - SMOU.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0290/2008 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo do contrato nº 290/2008-PGMU, contados a partir de 9 de janeiro de 2009, com término previsto para 08 de maio de 2009, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 17/2008- SMOU.
Unidade Orçamentária: 0701.
Funcional Programática: 04.122.0186.2.082.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Nota de Empenho nº: 001034 de 06/05/2008 no valor de R$ 1.981.800,00 (Um milhão, novecentos e oitenta e um mil e oitocentos reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 056/07 - SMSA.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0299/

2008 - PGMU.

Objeto: O presente Termo tem por objeto acrescer em 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo.

Fundamentação Legal: Artigo 65 I, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 0802.

Programa de Trabalho: 10 302 0114 2.110.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.

Fonte de Recursos: SUS

Nota de Empenho nº: 002041, de 18/12/2008 no valor de R$ 23.926,65 (vinte e três mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: E. C. DA SILVA ARAÚJO.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 304/08 - SMAG

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0320/2008 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 320/2008-PGMU, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2009, com término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2009, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 0304/2008 - SMAG.

Unidade Orçamentária: 1201.

Funcional Programática: 04 122 0190 2.273.

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.

Fontes de Recursos: Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: EDITORA BOA VISTA LTDA.

Data de Assinatura: 02 de Dezembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0153/08 - SMEC.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0364/2008 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar até 30 de abril de 2009, o prazo do contrato nº 0364/2008-PGMU, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 0153/08-SMEC.

Fundamentação Legal: Artigo 57 II, da Lei nº 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 0605.

Funcional Programática: 12 361 0154 2.001.

Categoria Econômica: 3.3.90.36.00.

Fontes de Recursos: FUNDEB.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ALFREDO GONÇALVES BESERRA.

Data de Assinatura: 23 de Dezembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 034/08 - SMDS.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0384/2008 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 0384/2008-PGMU, por mais 07 (sete) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2009, com término previsto para o dia 01 de agosto de 2009, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 034/08-SMDS.

Fundamentação legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 0902.

Funcional Programática: 08 243 0125 2.129.

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.

Fontes de Recursos: Convênios.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0510/2008 - SMAG.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0390/2008 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 390/2008-PGMU, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2009, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2009, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 0510/2008 - SMAG.

Unidade Orçamentária: 1202.

Programa de Trabalho: 04 122 0190 2.273

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.

Fonte de Recursos: Próprios.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: J. L. SERVIÇOS LTDA.

Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 042/08 - SMDS.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0400/2008 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar até 31 de dezembro de 2009, o prazo do Contrato nº 0400/2008-PGMU, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 042/08-SMDS.

Fundamentação legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 0902.

Funcional Programática: 08 244 0131 2.253.

Categoria Econômica: 3.1.90.04.00.

Fontes de Recursos: Convênio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: EDNELZA PINHEIRO DA FONSECA.

Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 042/08 - SMDS.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0401/2008 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar até 31 de dezembro de 2009, o prazo do Contrato nº 0401/2008-PGMU, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 042/08-SMDS.

Fundamentação legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 0902.

Funcional Programática: 08 244 0131 2.253.

Categoria Econômica: 3.1.90.04.00.

Fontes de Recursos: Convênio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MARIA MISSILENE AMARAL NASCIMENTO.

Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 595/08 - SMAG

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0440/2008 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 0440/2008-PGMU, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2009, com término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2009, conforme solicitações e autori-

zações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 0595/2008 - SMAG.
Unidade Orçamentária: 1201, 0802, 0601, 0701 e 0901.
Funcionais Programáticas: 04.122.0109.2.273, 10.122.0123.2.116, 12.122.0104.2054; 04.122.0174.2.085 e 08.122.0129.2.126.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.
Fontes: Recursos Próprios.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL.
Data de Assinatura: 17 de Dezembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 024/08 - SMDS.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0462/2008 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar até 31 de dezembro de 2009, o prazo do contrato nº 0462/2008-PGMU, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 024/08-SM
Fundamentação legal: Art. 57 II, da Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentária: 0902.
Funcional Programática: 08 244 0131 2.125.
Categoria Econômica: 3.3.90.32.00.
Fontes de Recursos: Recursos Próprios.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: F. F. ALMEIDA GOMES.
Data de Assinatura: 23 de Dezembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 043/08 - SMDS.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0473/2008 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar até 31 de dezembro de 2009, o prazo do contrato nº 0473/2008-PGMU, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 043/08-SMDS.
Fundamentação legal: Art. 57 II, da Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentária: 0902.
Funcional Programática: 08 243 0125 2.128.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fontes de Recursos: Convênios.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: S. F. ALVES PINTO - ME.
Data de Assinatura: 23 de Dezembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0232/2007 - SMSA.
Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 0732/07 - PGMU.
Objeto: O presente Termo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 0732/2007-PGMU, até 31 de dezembro de 2008, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 232/2007-SMSA.
Fundamentação Legal: Art. 57 II, da Lei nº 8.666/93.
Unidade Orçamentária: 0802.
Programa de Trabalho: 10 122 0123 2.116.
Categoria Econômica: 3.3.90.36.00.
Fonte de Recursos: Recurso SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ANTONIO BALBINO DE VASCONCELOS
Data de Assinatura: 05 de novembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 081/07 - SMOU.
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0121/2008 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo de execução do contrato nº 0121/2008-PGMU, contados a partir do dia 11 de dezembro de 2008, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 081/07 - SMOU.
Unidade Orçamentária: 0701.
Funcional Programática: 16.482.0175.1.211.
Categoria Econômica: 4.4.90.35.00.
Fontes de Recursos: Convênio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: VIASAT PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
Data de Assinatura: 03 de Dezembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 001/08 - ASCS.
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0271/2008 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo do contrato nº 0271/2008-PGMU, contado a partir de 01 de janeiro de 2009, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 001/08- ASCS.
Unidade Orçamentária: 1701,
Funcional Programática: 04 131 0200 2.339;
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00;
Fonte de Recurso: Próprio.
Interveniente: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: BUMERANG PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.
Data de Assinatura: 30 de Dezembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 031/07 - SMOU.
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0408/2007 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo de execução do contrato nº 0408/2007-PGMU, contados a partir de 03 de janeiro de 2009, com término previsto para 02 de maio de 2009, solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 031/07- SMOU.
Fundamentação Legal: art. 57 Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Unidade Orçamentária: 0701.
Funcional Programática: 15.451.0173.1018.
Categoria Econômica 4.4.90.51.00.
Fonte de Recursos: Próprios e Convênio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: VIA NORTE ENGENHARIA LTDA.
Data de Assinatura: 17 de Dezembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0707/2007 - SMAG.
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0471/2007 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 0471/2007-PGMU, com término previsto para o dia 01 de julho de 2009, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 0707/2007 - SMAG.
Unidade Orçamentária: 1201.
Programa de Trabalho: 04 122 0190 2.273.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.
Fonte de Recursos: Próprios.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: SAN SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Data de Assinatura: 15 de Dezembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 537/07 - SMAG
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0501/2007 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 501/2007-PGMU, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2008, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2009, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 0537/2007 - SMAG.
Unidade Orçamentária: 1201, 0802 e 0601.
Programa de Trabalho: 04 122 0190 2.273, 10 122 0123 2.116, 12 122 0104 2.054.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.
Fonte de Recursos: Próprios.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
Contratante: MUNICIPIO DE BOA VISTA.
Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A.
Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 01076/2007 - SMAG.
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0546/2007 - PGMU.
Objeto: prorrogar o prazo do Contrato nº 546/2007-PGMU, até 31 de Abril de 2009, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 01076/2007 - SMAG.
Unidade Orçamentária: 1201.
Programa de Trabalho: 09.122.0184.2.274.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.
Fonte de Recursos: Próprios.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
Contratante: REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA - PRESSEM
Contratada: L. F. FERREIRA
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 080/07 - SMOU.
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0808/2007 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo do contrato nº 0808/2007-PGMU, com término previsto para 15 de abril de 2009, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 080/07-SMOU.
Fundamentação legal: Artigo 57 § 1º da Lei nº 8.666/93.
Unidade Orçamentária: 0701.
Funcional Programática: 16 482 0175 1.023.
Categoria Econômica: 4.4.90.30.00.
Fontes de Recursos: Convênios.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA.
Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0166/08 - SMEC.
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0434/2008 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar até o dia 10 de janeiro de 2009, o prazo do contrato nº 0434/2008-PGMU, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 0166/08-SMEC.
Fundamentação legal: Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
Unidade Orçamentária: 0601.
Funcional Programática: 13 392 0178 1.063.
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.
Fontes de Recursos: CONVÊNIOS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: COMERCIUM EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.
Data de Assinatura: 30 de Dezembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 230/06 - SMEC.
Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2006 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar por mais 03 (três) meses, o prazo do convênio nº 023/2006-PGMU, com término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2008, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 0230/2006 - SMEC.
Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
Unidade Orçamentária: 0601.
Funcional Programática: 12 365 0147 2.029.
Categoria Econômica: 3.3.50.39.00.
Fontes de Recursos: Recurso Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU[illegible]ÃO E CULTURA.
Convenente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Conveniado: LUCINÉIA CARLOS MEDEIROS.
Data de Assinatura: 08 de Outubro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 055/07 - SMGP.
Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 0189/2008 - PGMU.
Objeto: prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo do Contrato nº 0189/2008-PGMU, contados a partir de 08 de janeiro de 2009, com término previsto para 07 de Abril de 2009, conforme Parecer Técnico nº 001/2009 e autorizações acostadas nos autos do Processo nº 055/07- SMGP.
Fundamento Legal: Artigo 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.
Unidade Orçamentária: 1301.
Funcional Programática: 08.244.0149.2.163.
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.
Fonte de Recursos: CONVÊNIO.
Nota de Empenho nº: 001841 em 10/11/2008, no valor de R$ 28.221,05 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e um reais e cinco centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE G[illegible]ÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Data de Assinatura: 06 de janeiro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 073/06 - SMOU.
Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 0146/2007 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de execução do Contrato nº 0146/2007-PGMU, contados a partir de 09 de janeiro de 2009, com término previsto para 09 de março de 2009, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 073/06 - SMOU.
Unidade Orçamentária: 0701.
Funcional Programática: 15 451 0191 1.016.
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.
Fonte de Recursos: Próprios e Convênio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ENCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0103/04 - SMDS.
Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 0128/2004 - SEMAJUS.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar até 10 de Agosto de 2009, o prazo do Contrato nº 128/2004-SEMAJUS, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 103/04-SMDS.
Unidade Orçamentária: 0902.
Funcional Programática: 10 243 0125 2.054.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CENTRAD - CENTRO DE TRATAMENTO EM ADICÇÕES, ÁLCOOL E DROGAS.
Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO Nº: 0117/2007 - SMST.
ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 0129/2008-PGMU.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.
CONTRATADO: ELETROWOLTES LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO: inciso XII, do art. 78 c/c inciso I, do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e o disposto na Cláusula Décima primeira, item 11.1 do Contrato nº 0129/2008-PGMU e demais documentos constantes do Processo nº 08/2007-SMST.
Data e assinatura: o instrumento está datado de 31/10/2008 e assinado pelo Sr. Secretario Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, DANIEL NORBERTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO Nº: 025/2007-SMDS
ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 0195/2007 - PGMU.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
CONTRATADO: LOURIVAL NONATO DA SILVA.
FUNDAMENTAÇÃO: inciso XII, do art. 78 c/c inciso I, do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e o disposto na Cláusula Nona, item 9.1 do Contrato nº 0195/2007-PGMU e demais documentos constantes do Processo nº 029/2007-SMDS.
Data e assinatura: o instrumento está datado de 31/10/2008 e assinado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, MARIA NECI DE ARAÚJO SOUZA, respondendo.

REPUBLICADO POR CONTER ERRO NO NÚMERO DE INDICAÇÃO DO PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 083/2008 - SMDS.
Espécie: Contrato nº 0554/2008 - PGMU.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO BÁSICA AO IDOSO DA SMDS, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos lotes I e II.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R$ 19.320,00 (dezenove mil e trezentos e vinte reais).
Unidade Orçamentária: 0902.
Funcional Programática: 08.241.0131.2.151.
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.
Fontes de Recursos: CONVÊNIO.
Nota de Empenho nº: 002009, de 09/12/2008, no valor de R$ 19.320,00 (dezenove mil e trezentos e vinte reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: E. C. DA SILVA ARAUJO.
Data de Assinatura: 22 de Dezembro de 2008.
Vigência: Este contrato terá vigência de 120 dias, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 083/2008 - SMDS.
Espécie: Contrato nº 0555/2008 - PGMU.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO BÁSICA AO IDOSO DA SMDS, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote III.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R$ 1.280,00 (Hum mil e duzentos e oitenta reais).
Unidade Orçamentária: 0902.
Funcional Programática: 08.241.0131.2.151.
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.
Fontes de Recursos: CONVÊNIO.
Nota de Empenho nº: 002008, de 09/12/2008, no valor de R$ 1.280,00 (Hum mil e duzentos e oitenta reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MARCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP.
Data de Assinatura: 22 de Dezembro de 2008.
Vigência: Este contrato terá vigência de 120 dias, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 059/2008 - SMOU.
Espécie: Contrato nº 0557/2008 - PGMU.
Objeto: CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNE SE SUÍNOS, OVINOS E CAPRINOS, COM CAPACIDADE DE ABATE DE 100 ANIMAIS/DIA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.
Modalidade: Tomada de Preço nº 064/2008-CPL.
Valor: R$ 775.671,79 (setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos).
Unidade Orçamentária: 0701.
Funcional Programática: 15 122 0173 1.214.
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.
Fontes de Recursos: CONVÊNIO.
Nota de Empenho nº 002007, de 09/12/2008, no valor de R$ 775.671,79 (setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CEL CONTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.
Data de Assinatura: 22 de Dezembro de 2008.
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias, desde sua assinatura até 17/12/2009, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 095/08 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0558/08 - PGMU.
Objeto: Serviços de Construção de 01 Escola na Comunidade Serra da Moça.
Modalidade: Convite.
Valor: R$ 148.183,00 (cento e quarenta e oito mil e cento e oitenta e três reais).
Unidade Orçamentária: 0605.
Programa de Trabalho: 12.361.0154 2.001.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.
Fonte de Recursos: FUNDEB.
Nota de Empenho nº: 001146, de 24/06/2008, no valor de R$ 148.183,00 (cento e quarenta e oito mil e cento e oitenta e três reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: RG CONSTRUTORA LTDA.
Data de Assinatura: 23 de Dezembro de 2008.
Vigência: Este contrato vigerá pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e término em 22/03/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0186/08 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0559/08 - PGMU.
Objeto: Serviço de Adequação Manutenção e Reparos na Rede Elétrica, Hidráulica Sanitária, Município de Boa Vista.
Modalidade: Convite nº 0136/08.
Valor: 145.953,21 (cento e quarenta e cinco reais novecentos e cinqüenta e três reais e vinte e um centavos).
Unidade Orçamentária: 0605.
Funcional Programática: 12 365 0154 2.002.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.
Fontes de Recursos: FUNDEB.
Nota de Empenho nº: 001740, de 03/10/2008, no valor de R$ 145.953,21 (cento e quarenta e cinco reais novecentos e cinqüenta e três reais e vinte e um centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.
Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2008.
Vigência: 60 (sessenta) dias, com início na data de sua assinatura e término em 20/02/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 081/2008 - SMDS.
Espécie: Contrato nº 0560/2008 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO INFANTIL CONDOMINIO PEDRA PINTADA, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.
Modalidade: Pregão Presencial nº 068/2008.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Unidade Orçamentária: 0902.
Funcional Programática: 08.243.0047.2.130.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fontes de Recursos: CONVÊNIO.
Nota de Empenho nº: 002003, de 09/12/2008, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: SEBASTIÃO ALVES FERREIRA COMÉRCIO E TRANSPORTE - ME.
Data de Assinatura: 29 de Dezembro de 2008.
Vigência: Este contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados apartir da data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 085/2008 - SMDS.
Espécie: Contrato nº 0561/2008 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (VESTIMENTAS, PREMIAÇÃO, INFORMÁTICA E EXPEDIENTE), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO BÁSICA AO IDOSO DA SMDS, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos lotes I, II, III, V e VIII.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R$ 91.388,94 (noventa e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
Unidade Orçamentária, 0902.
Funcional Programática: 08.241.0131.2.151.
Categoria Econômica : 3.3,90.30.00.
Fontes de Recursos: CONVÊNIO.
Nota de Empenho nº 002004, de 09/12/2008, no valor de R$ 91.388,94 (noventa e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: GGS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2008.
Vigência: Este contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, desde sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de Termo Aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 085/2008 - SMDS.
Espécie: Contrato nº 0562/2008 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (VESTIMENTAS, PREMIAÇÃO, INFORMÁTICA E EXPEDIENTE), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO BÁSICA AO IDOSO DA SMDS, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos lotes IV, VI e VII.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R$ 28.999,75 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).
Unidade Orçamentária: 0902.
Funcional Programática: 08.241.0131.2.151.
Categoria Econômica : 3.3,90.30.00.
Fontes de Recursos: CONVÊNIO.
Nota de Empenho nº: 002005, de 09/12/2008, no valor de R$ 28.999,75 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ELETRISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2008.
Vigência: Este contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, desde sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de Termo Aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 084/2008 - SMDS.
Espécie: Contrato nº 0563/2008 - PGMU.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À REABILITAÇÃO NA COMUNIDADE, DE PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADE ESPECIAL - PNE, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos lotes I.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R$ 2.077,49 (dois mil setenta e sete reais e quarenta e nove centavos)
Unidade Orçamentária: 0902.
Funcional Programática: 08.242.0125.2.260.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fontes de Recursos: CONVÊNIO.
Nota de Empenho nº: 001985, de 28/11/2008, no valor de R$ 2.077,49 (dois mil setenta e sete reais e quarenta e nove centavos)
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MARCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP.
Data de Assinatura: 30 de Dezembro de 2008.
Vigência: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 084/2008 - SMDS.
Espécie: Contrato nº 0564/2008 - PGMU.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE ATENDI-

MENTO À REABILITAÇÃO NA COMUNIDADE, DE PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADE ESPECIAL - PNE, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos lotes II.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R$ 956,00 (novecentos e cinqüenta e seis reais)
Unidade Orçamentária: 0902.
Funcional Programática: 08.242.0125.2.260.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fontes de Recursos: CONVÊNIO.
Nota de Empenho nº: 001986, de 28/11/2008, no valor de R$ 956,00 (novecentos e cinqüenta e seis reais)
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: UNISUPRI OFFICER - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Data de Assinatura: 30 de Dezembro de 2008.
Vigência: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

rocesso nº: 0206/08 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0565/08 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA FAZER UPGRAD NAS MÁQUINAS DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E DA SALA DA TV ESCOLA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SMEC, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.
Valor: R$ 18.740,00 (dezoito mil e setecentos e quarenta reais).
Unidade Orçamentária: 0601.
Funcional Programática: 12 361 0142 2.020.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fontes de Recursos: Convênio.
Nota de Empenho nº: 002040, de 17/12/2008, no valor de R$ 18.740,00 (dezoito mil e setecentos e quarenta reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
Data de Assinatura: 22 de Dezembro de 2008.
Vigência: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, desde sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de Termo Aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
rROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0218/08 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0566/08 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM REPASSES DO PNAE, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos lotes I e II.
Modalidade: Pregão Presencial.
Valor: R$ 5.715,20 (cinco mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos).
Unidade Orçamentária: 0601.
Funcional Programática: 12 361 0142 2.290.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fontes de Recursos: CONVÊNIO.
Nota de Empenho nº 002039, de 17/12/2008, no valor de R$ 5.715,20 (cinco mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MARCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP.
Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2008.
Vigência: Este Contrato terá vigência até 31.12.2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 072/2008 - SMDS.
Espécie: Contrato nº 0567/2008 - PGMU.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ESPEDIENTE/INFORMÁTICA E LIVROS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO BÁSICA AO IDOSO DA SMDS, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos lotes I, II e III.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 113/08.
Valor: R$ 34.026,00 (trinta e quatro mil e vinte e seis reais).
Unidade Orçamentária: 0902.
Funcional Programática: 08 241 0131 2.151.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fontes de Recursos: CONVÊNIO.
Nota de Empenho nº: 001944, de 28/11/2008, no valor de R$ 34.026,00 (trinta e quatro mil e vinte e seis reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: R. P. C. LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.
Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2008.
Vigência: 120 (cento e vinte) dias, desde sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de Termo Aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 016/08 - SMGP.
Espécie: Contrato nº 001/09 - PGMU.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE REPROGRAFIA SEM OPERADOR, INCLUINDO EQUIPAMENTO, SUPRIMENTOS, PRODUTOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, COM FRANQUIA MENSAL DE 15.000 (QUINZE MIL CÓPIAS) PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, A FIM DE ATENDER O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF DA SMGP, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.
Modalidade: Pregão Presencial nº 070/08.
Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Unidade Orçamentária: 1301.
Funcional Programática: 08 244 0149 2.163.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.
Fontes de Recursos: Convênio.
Nota de Empenho nº: 002006, de 09/12/2008, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: G. ACIOLE DISTRIBUIDORA LTDA-ME.
Data de Assinatura: 06 de janeiro de 2009.
Vigência: 02 (dois) meses, desde sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 014/08 - SMGP.
Espécie: Contrato nº 02/09 - PGMU.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO MODELO SEDAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL E A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DA SMGP, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0133/2008.
Valor: R$ 43.141,98 (quarenta e três mil cento e quarenta e um reais e noventa e oito centavos).
Unidade Orçamentária: 1301.
Funcional Programática: 08 244 0149 2.163.
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.
Fontes de Recursos: CONVÊNIO.
Nota de Empenho nº: 002087, de 23/12/2008, no valor de R$ 43.141,98 (quarenta e três mil cento e quarenta e um reais e noventa e oito centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: TROPICAL VEÍCULOS LTDA.

Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2009.
Vigência: 120 (cento e vinte) dias, desde sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de Termo Aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 086/2008 - SMDS.
Espécie: Contrato nº 03/2009 - PGMU.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TENDAS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO BÁSICA AO IDOSO DA SMDS, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 132/08.
Valor: R$ 25.149,98 (vinte e cinco mil cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Unidade Orçamentária: 0902.
Funcional Programática: 08 241 0131 2.151.
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.
Fontes de Recursos: CONVÊNIO.
Nota de Empenho nº: 002071, de 22/12/2008, no valor de R$ 25.149,98 (vinte e cinco mil cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: COSFERR - COM. DE PROD. METALÚRGICOS LTDA - ME.
Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2009.
Vigência: 120 (cento e vinte) dias, desde sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de Termo Aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 061/2008 - SMOU.
Espécie: Contrato nº 004/2009 - PGMU.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ONG OU UNIVERSIDADE PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA NOS BAIRROS EQUATORIAL, SENADOR HÉLIO CAMPOS E SANTA LUZIA DE BOA VISTA - CONFORME CT 233.601-87/07-MCIDADES, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.
Modalidade: Pregão Presencial.
Valor: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).
Unidade Orçamentária: 0701.
Funcional Programática: 15.451.0201.1.231.
Categoria Econômica : 4.4.90.39.00.
Fontes de Recursos: Próprio e Convênio.
Notas de Empenho nºs: 002073, de 22/12/2008, no valor de R$ 3.571,43 (três mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) e nº 002074, de 22/12/2008, no valor de R$ 70.428,57 (setenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinqüenta e sete centavos).
Interveniente: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA AMAZONIA - CEPEAM.
Data de Assinatura: 07 de janeiro de 2009.
Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, desde de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 062/2008 - SMOU.
Espécie: Contrato nº 005/2009 - PGMU.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ONG OU UNIVERSIDADE PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA NOS BAIRROS EQUATORIAL, SENADOR HÉLIO CAMPOS E SANTA LUZIA DE BOA VISTA - CONFORME CT 233.894-23/07-MCIDADES, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.
Modalidade: Pregão Presencial.
Valor: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).
Unidade Orçamentária: 0701.
Funcional Programática: 15.451.0201.1.231.
Categoria Econômica : 4.4.90.39.00.
Fontes de Recursos: Próprio e Convênio.
Notas de Empenho nºs 002090, de 23/12/2008, no valor de R$ 3.577,50 (três mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) e nº 002091, de 23/12/2008, no valor de R$ 70.422,50 (setenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos).
Interveniente: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA AMAZONIA - CEPEAM.
Data de Assinatura: 07 de janeiro de 2009.
Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, desde de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Nas Edições do Diário Oficial do Município nºs 2362/2008, do dia 24 de dezembro de 2008 (fl 01), foi publicada a Lei nº 1105/2008, referente à Mudança de denominação do nome da Rua VII, no Loteamento Porto Seguro II - Bairro Centenário, para rua Constância Guedes, e dá outras providências. E edição nº 2359/2008, do dia 19 de dezembro de 2008 (folha 01), foi publicada a Lei nº 1101/2008, referente a Mudança do nome da rua PS-02, no Loteamento Porto Seguro II bairro Centenário, para rua Ramiro Pereira Damaceno, e dá outras providências.

Onde se lê: Rua Constância Guedes (Lei nº 1105)

Leia-se: Rua Constância Monteiro Guedes

Onde se lê: Rua Ramiro Pereira Damasceno (Lei nº1101)

Leia-se: Rua Ramiro Damasceno da Silva

Boa Vista, 08 de janeiro de 2009.

Braz Assis Behnck
Presidente

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Vice-Presidente:
George da Silva Melo
Primeiro Secretário:
Joziel Vanderley da Silva
Segundo Secretário:
Rosival Soares de Freitas

Alfonso Rodrigues do Vale, Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Manoel Neves de Macedo, Maria de Lourdes Pinheiro, Masamy Eda, Mauricélio Fernandes de Melo, Paulo Bastos Linhares, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.